



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.652, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Dá nova redação ao artigo 14 da Lei Municipal nº 2.565/2013 (PROINPROR), alterando e inserindo parágrafo.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 2.565, de 2013, que dispõe sobre o PROINPROR, passa a vigorar acrescido do parágrafo 13 e com as seguintes alterações:

“Art. 14. [...]

[...]

*§ 7º Os preços máximos, por hora e equipamento, que poderão ser aceitos no credenciamento, tendo como referência o mês de **fevereiro de 2014**, são os seguintes:*

ITEM	EQUIPAMENTO	PREÇO/HORA (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (50%) –R\$
I	Caminhão caçamba	105,53	52,76
II	Caminhão caçamba trucado	126,64	63,32
III	Caminhão com tanque	126,64	63,32
IV	Carregadeira simples	205,79	102,89
V	Carregadeira turbinada	248,00	124,00
VI	Draga	248,00	124,00
VII	Motoniveladora	253,27	126,63
VIII	Retroescavadeira simples	110,81	55,40
IX	Retroescavadeira traçada	123,47	61,73
X	Rolo compactador	110,81	55,40
XI	Trator agrícola com equipamento	120,30	60,15
XII	Trator esteira	248,00	124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



<i>XIII</i>	<i>Colhedora de forragens autopropelida</i>	<i>370,00</i>	<i>185,00</i>
<i>XIV</i>	<i>Colhedora de forragens At 1600</i>	<i>190,00</i>	<i>95,00</i>

[...]

§ 13. *Os valores estipulados no § 7º deste artigo poderão ser corrigidos, através de Decreto Municipal, pelo mesmo índice de correção e no mesmo período dos preços públicos municipais relativos aos serviços de máquinas, ou, ainda, revistos, na forma legal, a fim de manter sua correlação com os custos despendidos pelo Município na prestação dos mesmos serviços. ”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0501– Secretaria Mun. da Agricultura e Pecuária- Função 26- Programa 34–Projeto 1180- Categoria da Despesa 333903999140000 Outros Serviços de Máquinas- Código despesa 349/823 -Recurso 1-Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano,RS, aos 7 dias do mês de março de 2014.

Darcilo Luiz Pauletto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo,
Secretária Municipal da Administração.